



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.457
em 12/08/2025 às 15:39
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

Marechal Floriano/ES, 06 de Agosto de 2025.

OF. PMMF Nº. 667/2025

EXMO SR.
JUAREZ JOSÉ XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 402/2025, referente ao requerimento nº. 65/2025, de autoria do Plenário Pedro Schunk, que requer ao Poder Executivo informações e documentos acerca da coleta de lixo e limpeza urbana, cumpre-nos encaminhar em anexo os documentos ora solicitados, fornecidos pelos setores competentes.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

ANCHIETA-ES, 01 DE AGOSTO DE 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES

Referencia .: Contrato de nº 0134/2024

CONTRATO FIRMADO

**DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR
(URBANA E RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
DE MARECHAL FLORIANO-ES**



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a conferir uma constância de horários de atendimento em cada domicílio e garantir confiabilidade na completa abrangência dos mesmos;

III. Em qualquer circunstância a coleta de resíduos deverá ser assegurada. Na execução dos serviços de coleta, os veículos deverão deslocar-se nos circuitos em marcha reduzida, realizando paradas sempre que necessário, no sentido de evitar correrias que gerem descuidos com a qualidade do serviço e/ou a segurança da equipe e de terceiros;

IV. O circuito deve ser completamente executado pelo veículo dentro do horário estabelecido para o turno, completando quantas cargas forem necessárias para tal;

V. Quando não houver sido concluída a coleta do setor, os veículos deverão reiniciá-la, após a descarga, no exato ponto onde parou pela lotação da carga;

VI. Os detritos, que eventualmente caírem dos sacos plásticos ou recipientes durante a execução do serviço, devem ser recolhidos imediatamente, não podendo permanecer na via pública;

VII. Os caminhões deverão ser carregados de maneira que o resíduo não transborde na via pública, sendo vedado o depósito de resíduos no compartimento de carga traseira, quando o veículo estiver em trânsito;

VIII. Nas vias ou locais onde não houver possibilidade de acesso para o veículo, este deverá permanecer estacionado o mais próximo possível para que os coletores façam o recolhimento manual até o veículo;

IX. Para execução dos serviços são necessários: motorista, coletor, caminhão compactador de propriedade da Contratante, ferramentas e utensílios para a execução dos serviços.

X. Os caminhões deverão ser carregados de maneira que o resíduo não transborde na via pública;

XI. Nas vias ou locais onde não houver possibilidade de acesso para o veículo, este deverá permanecer estacionado o mais próximo possível para que os coletores façam o recolhimento manual até o veículo;

XII. Para execução dos serviços são necessários: motorista, coletor, caminhão de propriedade da Contratante, ferramentas e utensílios para a execução dos serviços.

b) VARRIÇÃO EÓLICA

I. A varrição eólica, permite uma boa qualidade no serviço, pois limpa melhor a sujeira escondida, recolhe mato e folhas, inclusive aquelas localizadas embaixo de veículos, coisa que com a vassoura era difícil.

II. Na execução da varrição eólica, será utilizada uma equipe equipada com sopradores costais, todos os equipamentos com motor a gasolina. Para realização da atividade também serão utilizados pá quadrada e saco plástico.

III. Os sopradores deverão ser utilizados equipamentos do tipo costal com motor dois tempos à gasolina com cilindrada de 50,2 cm³, potência de 2,6Kw, peso de 4,5 a 9,8kg, vazão de ar de até 12m³/min, com aceleração ajustável, acoplados com acessórios para aspiração e saco coletor, tornando-se possível recolher os resíduos e sujeiras, equipado com sistema antivibratório e com cintos acolchoados nos ombros. Sempre que utilizar o soprador o gari deve dispor dos equipamentos de proteção individual e roupas adequadas para o trabalho, como: protetor auricular; óculos de proteção; luvas; calças e mangas do jaleco compridas; calçados antiderrapante e máscara.

c) VARRIÇÃO MANUAL

I. A varrição manual de vias e logradouros públicos, é o conjunto de atividades composto pela varrição, remoção e ensacamento manual dos detritos espalhados nas vias e logradouros públicos, mais precisamente nas vias, sarjetas e passeios;

II. A varrição manual deverá se limitar a retirar todos os tipos de detritos, desde que soltos e, portanto, em condições de serem varridos;

III. As equipes de varredores deverão sair da garagem e/ou dos pontos de concentração, devidamente uniformizadas e portando os EPI's e o ferramental necessários. Os lutocares deverão estar limpos e desinfetados;

IV. Chegando ao setor para o qual foi escalada, a equipe deverá iniciar a varrição do trecho por um dos lados da via e, somente após completá-lo, passará a varrer o outro. Este procedimento visa reduzir o risco de acidentes ao atravessar as vias;

V. Ao completar a capacidade do saco plástico colocado no bojo do lutocar, ele deverá ser retirado e imediatamente amarrado para evitar que os detritos derramem. Em seu lugar, deverá ser posicionado um novo saco, permitindo que a operação de varrição continue;

VI. Para execução dos serviços são necessários: garis, veículo para o transporte de funcionários, incluindo ferramentas e utensílios para a execução dos serviços (vassoura, vassourão, lutocares, pá, enxada, rastelo, sacos de lixo e outros equipamentos necessários).

d) ROÇADA MECANIZADA:

I. Consiste na retirada ou corte manual da vegetação ao nível do terreno, incluindo-se ou não as raízes, de acordo com o tipo de cobertura ou revestimento existente. Os serviços de capina manual compreenderão



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II. Para execução dos serviços são necessários: auxiliar de serviços diversos, carrinho de mão, veículo para o transporte de funcionários, incluindo tambor para mistura da cal, ferramentas e utensílios para a execução dos serviços ou os equipamentos para a pintura.

g.2) Serviços locais limpeza de praças e parques

I. O serviço de limpeza de praças e parques constitui-se de: coleta, remoção e acondicionamento de resíduos deixados pelos usuários nas praças, varrição e capina nos passeios das praças do Município de Marechal Floriano. Todo resíduo coletado e devidamente acondicionado deverá ser disposto em locais da rota do caminhão coletor da empresa Contratada para coletar Resíduos Sólidos Domésticos e Públicos;

II. Para execução dos serviços são necessários: operador de roçadeira e moto serra, garis, coletor, caminhão com carroceria/basculante e veículo para o transporte de funcionários, incluindo ferramentas e utensílios para a execução dos serviços (pá, enxada, vassourão, rastelo, sacos de lixo, carrinho de mão e outros equipamentos necessários).

g.3) Serviços de limpeza geral das feiras livres

I. A limpeza geral das feiras livres consiste da varrição e da coleta dos resíduos resultantes da atividade, de acordo com as frequências e horários determinados pela SEMUR;

II- Compreende a lavagem e desinfecção das vias e áreas onde se realizavam as feiras- livres, através de jateamento d'água com pressão, deixando o pavimento e passeio público livre de sujeiras ou resíduos e livres de odores desagradáveis.

III- Para execução dos serviços são necessários: garis de limpeza urbana, caminhão pipa de propriedade da Contratante, sacos de lixo, incluindo ferramentas e utensílios para a execução dos serviços (pá, enxada, vassourão, rastelo, sacos de lixo, carrinho de mão e outros equipamentos necessários).

g.4) Remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos

I- A remoção e transporte de animais mortos são de responsabilidade da CONTRATADA. Os animais mortos coletados nas vias e logradouros públicos deverão ser transportados diretamente para a disposição final em local licenciados para resíduos de serviços de saúde indicado pela SEMUR;

II. Para execução dos serviços são necessários: motorista, coletor, sacos de lixo, utensílios e ferramentas necessários à execução dos serviços.

g.5) Poda de grama e árvore

I. A tempestividade entre as operações de poda depende de fatores alheios à vontade, tais como chuva, insolação e temperatura, mas deve-se ter como obrigação efetuar o corte da grama e árvore quando determinado pela SEMUR;

II. A poda da grama e árvore precisa ter característica ornamental, com tratos de acabamento nas bordas dos arranjos e nas extremidades do gramado. O procedimento subsequente é o rastelamento de todas as aparas da grama, galhos e todos objetos estranhos ao ambiente, formando pequenos montinhos que serão recolhidos em "big bag" e ou sacolas pretas para destinação final e correta;

III. A eliminação de ervas daninhas invasoras do gramado, arvóres e das áreas de arranjos florais, receberão o tratamento de periodicidade pelo critério de observação e caberá à CONTRATADA informar à fiscalização quando esses serviços devem ser feitos com o acompanhamento técnico necessário para execução dos serviços.

IV. Para execução dos serviços são necessários: operador de roçadeira e de moto serra, veículo para transporte de funcionário, sacos de lixo, utensílios e ferramentas necessários à execução dos serviços.

g.6) Recolhimento de poda de grama e árvore

I. O processo é composto pelas atividades de: programação, coleta, transporte, disposição final e se destina a recolher e transportar todos os resíduos de poda em vias públicas conforme programação da rota determinada pela SEMUR;

II. O transporte dos Resíduos é realizado pelo próprio caminhão caçamba ou carroceria até disposição final;

III. Para execução dos serviços são necessários: motorista, coletor, caminhão com carroceria/basculante de propriedade da Contratante, incluindo ferramentas e utensílios para a execução dos serviços.

g.7) Raspagem e remoção de terras

I. O processo é composto pelas atividades de: programação, execução, coleta, transporte e disposição final e se destina a executar e transportar todos os Resíduos de Raspagem de Calhas e Sarjetas em vias públicas, componentes das rotas programadas;

II. A remoção ocorrerá por meio do arraste manual de resíduos provenientes da sedimentação de partículas sólidas presente nas águas pluviais que escoam pelas sarjetas das vias. Estes sedimentos geralmente são compostos de areia, terra e cascalho misturados a pequenos resíduos rejeitados nas vias;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ferramentas manuais e trabalhos em vias de grande fluxo de veículos. Todas as condições devem ser avaliadas antes de se determinar um trabalho.

Será terminantemente proibido aos funcionários da contratada, durante a jornada de trabalho em qualquer função relativa ao contrato, ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica, pedir ou receber gratificações de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, bem como exercer qualquer tipo de atividade alheia àquelas inerentes ao contrato.

A contratada deverá providenciar a substituição de qualquer funcionário seu que vier a ser declarado inadequado para o exercício da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente, cabendo à fiscalização determiná-la através de comunicação formal, justificando seu ato e estabelecendo o prazo máximo para o atendimento, que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

A Contratada deverá exigir que todos os trabalhadores compareçam diariamente e obrigatoriamente na sede da empresa (base de apoio), antes de cada serviço, para registro de ponto e mensalmente enviar relatório a Contratante com as informações de frequência de cada trabalhador.

Descrição da Mão-de-obra	Quantidade
GARI VARREDOR	09
COLETOR	09
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04
ENCARREGADO	01
OPERADOR DE ROÇADEIRA E MOTO SERRA	10
COVEIRO	02
MOTORISTA CNH "D"	03

1.3.4 - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados em todo município de Marechal Floriano, área urbana e rural, de forma a tender a demanda das necessidades dos serviços de limpeza e conservação pública complementar, no município de Marechal Floriano:

- COLETA DE LIXO PORTA A PORTA NA SEDE

- A coleta de lixo porta a porta deverá ser realizada diariamente (domingo a sábado), com horário inicial às 16 horas e término previsto para 23 horas.
- A coleta deverá ser realizada em todas as vias públicas da Sede do Município, seguindo o itinerário/rota determinado pela SEMUR.
- Para realização da coleta na Sede serão necessárias duas equipes compostas de 01 motorista e 02 coletores em cada equipe. As equipes deverão ser revezadas para que os colaboradores trabalhe por escala (dia sim/dia não).

- COLETA DE LIXO PORTA A PORTA NOS DEMAIS DISTRITOS (Araguaia, Santa Maria de Marechal e Victor Hugo)

- A coleta de lixo porta a porta deverá ser realizada diariamente de segunda a sábado, com horário inicial às 07 horas e término previsto para 17 horas.
- A coleta deverá ser realizada em todas as vias públicas urbana/rural dos distritos de Araguaia, Santa Maria de Marechal e Victor Hugo, seguindo o itinerário/rota determinado pela SEMUR.
- Para realização da coleta nos distritos Araguaia, Santa Maria de Marechal e Victor Hugo serão necessárias duas equipes compostas de 01 motorista e 02 coletores em cada equipe. As equipes deverão ser revezadas para que os colaboradores trabalhe por escala (dia sim/dia não).

- VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

- A varrição manual e eólica deverá ser realizada em todas as vias e logradouros públicos do Município de Marechal Floriano.
- A varrição de vias e logradouros públicos deverá ser realizada diariamente de segunda a sexta, com horário inicial às 07 horas e término previsto para 16 horas e sábado de 07 às 11 horas.
- A limpeza deverá ser realizada em todas as vias e logradouros públicos urbano/rural, seguindo o itinerário/rota determinado pela SEMUR, sendo: 02 (dois) Garis para Sede; 01 (um) Gari para Alto Nova Almeida; 01 (um) Gari para Araguaia; 01 (um) Gari para Trevo de Paraju; 01 (um) Gari para Santa Maria; 01 (um) Gari para Vitor Hugo; 01 (um) Gari para Rio Fundo; e 01 (um) Gari para Bom Jesus.

- COVEIRO

MARIA APARECIDA DA
SILVA POLI:08190902717

Assinado de forma digital por MARIA
APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
Dados: 2024.08.06 16:17:57 -03'00'



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ROÇADEIRA LATERAL	10	Mês
SOPRADOR COSTAL	04	Mês
VEICULO P/TRANSP FUNCIONÁRIO C/MOTORISTA	01	Mês
CAMINHÃO COMPACTADOR	02	Mês

1.3.6 - DAS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

A contratada deverá colocar permanentemente à disposição de seus colaboradores, no mínimo as seguintes ferramentas e utensílios:

- Carrinho de mão
- Corda
- Enxada
- Enxada
- Escada
- Facão
- Foice
- Gado
- Garfo
- Lutocares
- Machado
- Pá
- Picareta
- Rastelo metal
- Rastelo plástico
- Sacos para lixo
- Trincha para pintura
- Vassoura
- Vassourão
- Outras ferramentas e utensílios necessários a execução do objeto

1.3.7 - DA BASE DE APOIO

- Caberá a Contratada manter "in situ" as condições de higiene e segurança no local de trabalho e toda a infraestrutura requerida como: banheiros químicos, tendas, mesas e cadeiras para as refeições.
- Após a desmobilização do local de trabalho, todos os resíduos e rejeitos devem ser recolhidos, acondicionados e com destinação final adequada.
- A Contratada deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas, dentro dos limites do município de Marechal Floriano:
 - a) Almoxarifado;
 - b) Refeitório;
 - c) Instalações administrativas de suporte para a execução dos serviços;
 - d) Base de apoio operacional;
 - e) A Contratada deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos;
 - f) As instalações deverão ser dotadas de vestiário com chuveiros e sanitários, dimensionado para atender aos funcionários operacionais e os do escritório, obedecendo às legislações ambientais, sanitárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** - 12 (doze) meses - conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

2.2. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do contrato.

2.3. Os contratos poderão ser prorrogados desde que ocorra qualquer dos motivos previstos no título III, capítulo V da Lei Federal 14.133/21.

MARIA APARECIDA
DA SILVA
POLI:08190902717

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
Data: 2024.08.06 16:12:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

a) Os serviços executados serão medidos por unidade (H/H; UN, H; H; MÊS) dos serviços prestados e equipamentos efetivamente utilizados.

a.1) Em caso de falta de fornecimento de qualquer unidade que compõe a formação dos preços (equipamento/homem), a mesma será glosada pró-rata, na medição.

b) Serão passíveis de desconto na medição do respectivo período, a critério da contratante, os dias em que for constatada a ocorrência de uma das seguintes irregularidades:

I) Acúmulo de detritos provenientes dos serviços aqui elencados, em tal monta que denote relaxamento na execução dos serviços;

II) Existência de sacos "big-bag", com sua capacidade de armazenamento esgotada, não recolhida imediatamente na manhã do dia seguinte à execução dos serviços;

III) Retenção de resíduos acumulados, provenientes das atividades, não recolhidos em tempo hábil e em quantidade que denote desatenção na execução dos serviços;

IV) Não atendimento a ordens de serviço específica, ou descumprimento do prazo de execução estabelecido, nos casos em que a fiscalização entender o não atendimento ou atraso como relevante e injustificável;

V) Descumprimento das normas de segurança da empresa para com os funcionários e destes para com terceiros que transitam no entorno das áreas de operação;

VI) Desobediência às normas de segurança da contratante por quaisquer dos prepostos da contratada que terão imediato afastamento dos serviços até superior deliberação;

VII) Não observância no uso de EPI's, pelos prepostos da contratada, que serão afastados da atividade até que se corrija a anomalia.

5.3 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta do fornecedor, no Banco por ele indicado, constantes no campo "informações complementares" na Nota Fiscal/Fatura.

5.4 - Emitir a Nota Fiscal/Fatura em nome da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano-ES, CNPJ 39.385.927/0001-22.

5.5 - Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.7 - A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

5.8. MEDIDAS ACAUTELADORAS: A Administração Pública Contratante poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Pregão correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano para exercício de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificado abaixo:

• 060001.1545200232.016 339033900000 Ficha 209 150000009999

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.1.2 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

MARIA APARECIDA DA
SILVA POLI:08190902717

Assinado de forma digital por MARIA
APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
Data: 2024.08.06 16:16:50 -0300'



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1.20 - O Profissional o responsável técnico da Contratada deverá acompanhar o Profissional Fiscal da CONTRATANTE, todas as vezes que este solicitar;

7.1.21 - Acatar as solicitações da fiscalização do CONTRATANTE para iniciar ou paralisar os serviços objeto deste contrato, em qualquer fase;

7.1.22 - Permitir o livre acesso do servidor responsável pela fiscalização, bem como os órgãos de controle interno e externo, as dependências da empresa, aos documentos e aos registros contábeis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1 - proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;

8.1.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 - exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 - notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5 - pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

8.1.6 - zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

9.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinada pelo Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

9.2 - A quantidade inicialmente licitada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos na Lei nº 14133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1 - Os valores inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

10.2 - Os valores contratados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses com data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante solicitação da Contratada, considerando o IGP-M, conforme disposição legal prescrita no §3º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6 - Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes, durante todo o prazo de execução.

MARIA APARECIDA
DA SILVA
POLI:08190902717

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
Dados: 2024.08.05 16:16:33
+03'00'



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.

12.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

12.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA pela falta do subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) MULTA DE 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 12.1.1 a 12.1.12;

c) IMPEDIMENTO DE LICITAR e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 - A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 - Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 12.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 12.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.8 - Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.9 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

13.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações.

MARIA APARECIDA DA
SILVA POLK08190902717

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA
POLK08190902717
Data: 2024.08.06 16:13:11 -03'00'



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

17.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

17.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

17.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Marechal Floriano/ES, 03 de Agosto de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS MALINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MARIA APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717

Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DA
SILVA POLI:08190902717
Data: 2024.08.06 16:15:21 -03'00'

MARIA APARECIDA DA SILVA POLI
FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe Prefeitura Municipal de Anchieta Codigo de Verificação para Autenticação: 3c92ff07f					 Emitido em 17/09/2024 17:23:06	
Endereço: Anchieta, Espírito Santo, ES, 29230-000 CNPJ: 27.142.694/0001-58, E-mail:						
Data Fato Gerador 17/09/2024	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 3119	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3203346 - Marechal Floriano - ES	Local de Recolhimento 3203346 - Marechal Floriano - ES			
PRESTADOR						
Razão Social: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA Nome Fantasia: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA Endereço: Rua 22, 167, - BENEVENTE Anchieta - ES - CEP: 29230000 E-mail: - Fone: - Celular: - Site: Inscrição Estadual: 081.213.13-1 - Inscrição Municipal: 22225 - CPF/CNPJ: 31.736.796/0001-79						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO Endereço: RUA DAVIDE CANAL, 57, - CENTRO MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0018746 - CPF/CNPJ: 39.385.927/0001-22						
SERVIÇO						
7.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO						
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL						
Numero ART:			Numero CEI:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
(DESCRIÇÃO SERVIÇO : VR UNIT. X QUANT = VR TOTAL)						
1. coleta de residuos sólidos domiciliares e comerciais com caminhao coletor compactador: R\$ 365,99 x 163,57= R\$ 59.864,98						
2. Roçagem mecanizada: R\$ 0,76 x 40.656= R\$ 30.898,56						
3. Limpeza, conservação de Cemitério inclusive sepultamento e exumação de cadaver: R\$ 42,02 x 129,80= R\$ 5.454,20						
4. Encarregado: R\$ 45,77 x 89,68= R\$ 4.104,65						
OBSERVAÇÃO						
CONTRATO N. 0134/2024 PERÍODO: 19/08 a 31/08/2024 MEDIDAÇÃO: 1ª						
IR 4,8% R\$ 4.815,47						
Dados bancários: Sicoob, Ag. 3010 C/C 14930-6						
VALOR SERVIÇO (R\$) 100.322,39	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 100.322,39	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 5.016,12	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 4.815,47	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	90.490,80	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						
O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://189.17.105.50:9090/nfse>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Rua Davide Canal, nº 57, Centro
Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefone (27) 3288-1111 - fax (27) 3288-1367



BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR
Endereço: Área urbana e rural do Município de Marechal Floriano-ES
Empreiteira: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Contrato nº: 0134/2024
Data do Contrato: 06/09/2024
Prazo de Execução: 12 MESES

Início: 19/09/2024
Período: 19 A 31/09/2024
Data de Medição: 02 / 09 /2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADO			ACUMULADO ANTERIOR			MEDIÇÃO DO MÊS (ATUAL)			ACUMULADO TOTAL			SALDO		
		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT.	TOTAL	%	QUANT.	TOTAL	%	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	%
01	TRATAMENTO DE RESÍDUOS															
01.01	Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com caminhão coletores compactador	Ton/mês	4.440,00	385,99	1.624.995,60	0,00	0,00	0,00%	163,57	59.864,98	3,69%	163,57	59.864,98	4.276,43	1.565.130,62	96,32%
02	LIMPEZA URBANA/RURAL															
02.01	Varrição pública com uso de soprador costal de vias públicas pavimentadas	Km/sexo	2.727,00	177,85	484.996,95	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	2.727,00	484.996,95	100,00%
02.02	Varrição manual de vias públicas pavimentadas	Km/sexo	4.545,00	114,29	518.448,05	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	4.545,00	518.448,05	100,00%
02.03	Rogagem mecanizada	M²/Mês	1.198.800,00	0,76	911.088,00	0,00	0,00	0,00%	40.656,00	30.898,56	3,39%	40.656,00	30.898,56	1.158.144,00	880.189,44	96,61%
02.04	Limpeza, conservação de cemitério inclusive sepultamento	H/H/Mês	4.440,00	42,02	186.568,80	0,00	0,00	0,00%	129,80	5.454,20	2,92%	129,80	5.454,20	4.310,20	181.114,60	97,08%
02.05	Encarregado	H/H/Mês	2.220,00	45,77	101.608,40	0,00	0,00	0,00%	89,68	4.104,65	4,04%	89,68	4.104,65	2.130,32	97.504,75	95,98%
02.06	Equipe de Serviços Diversos	H/H/Mês	4.440,00	38,20	169.608,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	4.440,00	169.608,00	100,00%
TOTAL					3.995.314,80		100.322,39	2,51%		100.322,39	2,51%		100.322,39		3.897.992,41	97,49%

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
R\$ 100.322,39
CEM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DA SILVA
Dados: 2024.09.05 15:03:29 -03'00'

TOTAL DA MEDIÇÃO (ATUAL) 100.322,39
TOTAL ACUM. MEDIÇÃO ANTERIOR 0,00
TOTAL ACUMULADO 100.322,38
TOTAL DO CONTRATO 3.995.314,80
SALDO DO CONTRATO 3.897.992,42

Atenciosamente,

MARTINA MARIA DELLABIANCA
Assinado de forma digital por MARTINA MARIA DELLABIANCA
MARTINS:10849965705
Dados: 2024.09.05 15:11:59 -03'00'

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Prefeitura Municipal de Anchieta Codigo de Verificação para Autenticação: 114d621d0						 Emitido em 18/10/2024 11:05:30	
Endereço: Anchieta, Espírito Santo, ES, 29230-000 CNPJ: 27.142.694/0001-58, E-mail:							
Data Fato Gerador 18/10/2024	Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 3135	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3203346 - Marechal Floriano - ES	Local de Recolhimento 3203346 - Marechal Floriano - ES				
PRESTADOR							
Razão Social: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA Nome Fantasia: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA Endereço: Rua 22, 167, - BENEVENTE Anchieta - ES - CEP: 29230000 E-mail: - Fone: - Celular: - Site: Inscrição Estadual: 081.213.13-1 - Inscrição Municipal: 22225 - CPF/CNPJ: 31.736.796/0001-79							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO Endereço: RUA DAVIDE CANAL, 57, - CENTRO MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0018746 - CPF/CNPJ: 39.385.927/0001-22							
SERVIÇO							
7.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO							
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL							
Numero ART:			Numero CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
(DESCRIÇÃO SERVIÇO : VR UNIT. X QUANT = VR TOTAL)							
1.coleta de residuos sólidos domiciliares e comerciais com caminhao coletor compactador: R\$ 365,99 x 356,91= R\$ 130.625,49							
2.Rocagem mecanizada: R\$ 0,76 x 99.700 = R\$ 75.772,00							
3.Limpeza, conservação de Cemitério inclusive sepultamento e exumação de cadaver: R\$ 42,02 x 382,90 = R\$ 16.089,46							
4. Encarregado: R\$ 45,77 x 186,95 = R\$ 8.556,70							
OBSERVAÇÃO							
CONTRATO N. 0134/2024 PERÍODO: 01/09 a 30/09/2024 MEDIÇÃO: 2ª							
IR 4,8% R\$ 11.090,09							
Dados bancários: Sicoob, Ag. 3010 C/C 14930-6							
VALOR SERVIÇO (R\$) 231.043,65	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 231.043,65	ALÍQUOTA (%) 5.00	ISS (R\$) 11.552,18		
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 11.090,09	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	0,00	
						VALOR LÍQUIDO (R\$) 208.401,38	
OUTRAS INFORMAÇÕES							
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							
O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://189.17.105.50:9090/nfs-e>

ANCHIETA-ES, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES

Referencia .: Contrato de nº 0134/2024

Assunto .: PAGAMENTO DA 03ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO

PAGAMENTO DA 03ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR (URBANA E RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, NO PERÍODO DE 01 A 31/10/2024.

 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Prefeitura Municipal de Anchieta Codigo de Verificação para Autenticação: f8730d79f Endereço: Anchieta, Espírito Santo, ES, 29230-000 CNPJ: 27.142.694/0001-58, E-mail:						 Emitido em 06/11/2024 09:49:50		
Data Fato Gerador 06/11/2024		Exigibilidade de ISS Exigível		Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 3156	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte		Simples Não Optante	Local de Prestação 3203346 - Marechal Floriano - ES	Local de Recolhimento 3203346 - Marechal Floriano - ES				
PRESTADOR								
 Razão Social: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA Nome Fantasia: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA Endereço: Rua 22, 167, - BENEVENTE Anchieta - ES - CEP: 29230000 E-mail: - Fone: - Celular: - Site: Inscrição Estadual: 081.213.13-1 - Inscrição Municipal: 22225 - CPF/CNPJ: 31.736.796/0001-79								
TOMADOR								
Razão Social: MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO Endereço: RUA DAVIDE CANAL, 57, - CENTRO MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0018746 - CPF/CNPJ: 39.385.927/0001-22								
SERVIÇO								
7.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO								
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL								
Numero ART:				Numero CEI:				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
(DESCRIÇÃO SERVIÇO : VR UNIT. X QUANT = VR TOTAL)								
1.coleta de residuos sólidos domiciliares e comerciais com caminhao coletor compactador: R\$ 365,99 x 394,85= R\$ 144.511,15								
2.Roçagem mecanizada: R\$ 0,76 x 104,76 = R\$ 79.617,60								
3.Limpeza, conservação de Cemitério inclusive sepultamento e exumação de cadaver: R\$ 42,02 x 203,02 = R\$ 8.530,90								
4. Encarregado: R\$ 45,77 x 204,07 = R\$ 9.340,28								
OBSERVAÇÃO								
CONTRATO N. 0134/2024 PERÍODO: 01/10 a 31/10/2024 MEDICÃO: 3ª								
IR 4,8% R\$ 11.615,99								
Dados bancários: Sicoob, Ag. 3010 C/C 14930-6								
VALOR SERVIÇO (R\$) 241.999,94		DEDUÇÕES (R\$) 0,00		DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00		BASE CÁLCULO (R\$) 241.999,94	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 12.100,00
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R\$) 0,00	OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00	VALOR LÍQUIDO (R\$) 218.283,95	
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 11.615,99	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES								
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)								
O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.								

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://189.17.105.50:9090/nfs-e>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Rua Davide Canal, nº 57, Centro
Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefone (27) 3288-1111 - fax (27) 3288-1367



BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço		Contrato nº: 0134/2024		Início: 19/09/2024													
Endereço		Data do Contrato: 06/08/2024		Período: 01 A 30/11/2024													
Empreitada		Prazo de Execução: 12 MESES		Data da Medição: 05 / 12 / 2024													
		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR															
		Área urbana e rural do Município de Marechal Floriano-ES															
		FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADO		ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO DO MÊS (ATUAL)		ACUMULADO TOTAL		SALDO							
		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT.	TOTAL	%	QUANT.	TOTAL	%						
01	TRATAMENTO DE RESÍDUOS																
01.01	Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com caminhão coleto compactador	Ton/mês	4.440,00	365,99	1.624.965,60	915,33	335.001,63	20,62%	402,510	147.314,63	9,07%	1.317,84	482.316,26	29,66%	3.122,16	1.142.679,34	70,32%
02	LIMPEZA URBANA/RURAL																
02.01	Varrição sólida com uso de soprador costal de vias públicas pavimentadas	Km/leixo	2.727,00	177,85	484.986,95	0,00	0,00	0,00%	0,000	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	2.727,00	484.986,95	100,00%
02.02	Varrição manual de vias públicas pavimentadas	Km/leixo	4.545,00	114,29	519.448,05	0,00	0,00	0,00%	0,000	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	4.545,00	519.448,05	100,00%
02.03	Roçagem mecanizada	M²/Mês	1.198.800,00	0,76	911.088,00	245.116,00	186.288,16	20,45%	86.272,00	65.566,72	9,47%	331.388,00	251.854,88	27,64%	867.412,00	659.233,12	72,36%
02.04	Limpeza, conservação de cemitério inclusive sepultamento	H/H/Mês	4.440,00	42,02	186.568,80	715,72	30.074,55	16,12%	317.800	13.345,55	7,15%	1.033,32	43.420,11	23,27%	3.406,68	143.148,69	76,73%
02.05	Encarregado	H/H/Mês	2.220,00	45,77	101.609,40	480,70	22.001,64	21,65%	168.980	7.794,21	7,61%	649,68	29.735,85	29,26%	1.570,32	71.873,65	70,74%
02.06	Equipe de Serviços Diversos	H/H/Mês	4.440,00	38,20	169.608,00	0,00	0,00	0,00%	0,000	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	4.440,00	169.608,00	100,00%
TOTAL							3.998.314,80		573.365,99	14,34%	233.961,12	6,85%	807.327,10	20,19%		3.180.987,70	79,81%
					Responsável legal :		Responsável Técnico :		TOTAL DA MEDIÇÃO (ATUAL)								
R\$ 233.961,12					MARIA APARECIDA DA SILVA		Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DA SILVA POLI:08190902717		MARTINA MARIA DELLABIANCA		TOTAL ACUM. MEDIÇÃO ANTERIOR		573.365,98				
					POLI:08190902717		Dados: 2024.12.04 15:26:17		MARTINS:10649965705		TOTAL ACUMULADO		807.327,09				
DUZENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS.											TOTAL DO CONTRATO		3.998.314,80				
							-03'00"				SALDO DO CONTRATO		3.180.987,71				

ANCHIETA-ES, 01 DE JANEIRO DE 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES

Referencia .: Contrato de nº 0134/2024

Assunto .: PAGAMENTO DA 05ª (QUINTA) MEDIÇÃO

PAGAMENTO DA 05ª (QUINTA) MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR (URBANA E RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, NO PERÍODO DE 01 A 31/12/2024.



Rua Davide Canal, nº 57, Centro
Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefone (27) 3288-1111 - fax (27) 3288-1367

EMPRESA DE SERVIÇOS

Contrato nº: 0134/2024
Data do Contrato: 06/08/2024
Prazo de Execução: 12 MESES
Início: 19/08/2024
Período: 01 A 31/12/2024
Data da Medição: 03 / 01

Serviço
Endereço

ITEM		ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADO			ACUMULADO ANTERIOR			MEDICAO DO MES (ATUAL)			ACUMULADO TOTAL			SALDO			
			UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANT.	TOTAL	%	QUANT.	TOTAL	%	QUANT.	TOTAL	%	TOTAL	%	
01	TRATAMENTO DE RESIDUOS																	
01.01	Coleta de residuos edidos domiciliares e comercias com caminhão coleto compactador		Ton/mês	4.440,00	365,98	1.624.985,60	1.317,84	482.316,26	29,68%	421,800	154.374,58	9,50%	1.739,64	636.690,84	39,18%	2.700,36	988.304,78	60,82%
02	LIMPEZA URBANA/RURAL																	
02.01	Variação edica com uso de soprador costal de vias públicas pavimentadas		Km/eixo	2.727,00	177,85	484.996,95	0,00	0,00	0,00%	0,000	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	2.727,00	484.996,95	100,00%
02.02	Variação manual de vias públicas pavimentadas		Km/eixo	4.545,00	114,29	519.448,05	0,00	0,00	0,00%	0,000	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	4.545,00	519.448,05	100,00%
02.03	Rocagem mecanizada		Nº/Mês	1.188.800,00	0,76	911.088,00	331.388,00	251.854,88	27,64%	89.912,000	68.333,12	9,87%	421.300,00	320.186,00	35,14%	777.500,00	590.900,00	64,86%
02.04	Limpeza, conservação de cemitério inclusive sepultamento		H/H/Mês	4.440,00	42,02	186.568,80	1.033,32	43.420,11	23,27%	340,870	14.323,36	7,68%	1.374,19	57.743,46	30,95%	3.065,81	128.825,34	69,05%
02.05	Encarregado		H/H/Mês	2.220,00	45,77	101.609,40	649,88	26.735,85	26,26%	187,970	8.589,66	8,45%	837,35	36.325,51	37,72%	1.382,85	63.283,89	62,28%
02.06	Equipe de Serviços Diversos		H/H/Mês	4.440,00	38,20	169.608,00	0,00	0,00	0,00%	0,000	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	4.440,00	169.608,00	100,00%
						3.985.314,60		807.327,10	20,18%		245.920,72	6,14%		1.082.947,82	26,33%		2.945.366,98	73,87%

TOTAL

Responsável legal:

R\$ 245.620,72

DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS

Responsável Técnico:

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA
POL:08190902717
Dados: 2025.01.03 16:17:14
POL:08190902717 -03'00"

TOTAL DA MEDICÃO (ATUAL)

TOTAL ACUM. MEDICAÇÃO ANTERIOR

TOTAL ACUMULADO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

SALDO DO CONTRATO

MARTINA MARIA
DELL'ABIANCA

Assinado de forma digital por
MARTINA MARIA DELLABIANCA
MARTINS:10849965705

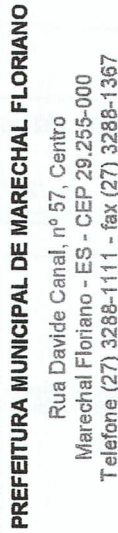
MARTINS:108499657

Dados: 2025.01.06 08:27:12

-03'00'

05

Atenciosamente,
MARECHAL FLORIANO-ES, 03 de Janeiro de 2025



Serviço: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR Endereço: Área urbana e rural do Município de Marechal Floriano-ES Empreiteira: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA														Contrato nº: 0134/2024 Início: 19/09/2024 Data do Contrato: 06/08/2024 Período: 01 A 31/01/2025 Data de Medição: 03 / 02 / 2025													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADO			ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO DO MES (ATUAL)		ACUMULADO TOTAL		SALDO																
		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	%	QUANT.	TOTAL	%													
01	TRATAMENTO DE RESÍDUOS																										
01.01	Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com caminhão coletor compactador	Ton/mês	4.440,00	385,89	1.624.895,60	1.739,84	636.690,84	38,19%	466,290	170.857,48	10,50%	2.205,83	807.346,32	48,69%	2.234,07	817.647,28	50,32%										
02	LIMPEZA URBANA/RURAL																										
02.01	Varrição elétrica com uso de soprador costal de vias públicas pavimentadas	Km/mês	2.727,00	177,85	484.896,95	0,00	0,00	0,00%	0,000	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	2.727,00	484.896,95	100,00%										
02.02	Varrição manual de vias públicas pavimentadas	Km/mês	4.545,00	114,29	518.448,05	0,00	0,00	0,00%	0,000	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	4.545,00	518.448,05	100,00%										
02.03	Regagem mecanizada	M²/Mês	1.198.800,00	0,78	911.088,00	421.300,00	320.188,00	35,14%	104.228,000	79.213,28	11,44%	525.528,00	399.401,28	43,84%	673.272,00	511.886,72	56,16%										
02.04	Limpeza, conservação de cemitério inclusive sepultamento	H/H/Mês	4.440,00	42,02	186.588,80	1.374,18	57.743,46	30,95%	356,120	15.048,20	8,07%	1.732,31	72.791,67	38,02%	2.707,69	113.777,13	60,98%										
02.05	Encarregado	H/H/Mês	2.220,00	45,77	101.809,40	837,35	38.325,51	37,72%	196,400	8.989,23	8,85%	1.033,75	47.314,74	46,57%	1.186,25	54.294,66	53,43%										
02.06	Equipe de Serviços Diversos	H/H/Mês	4.440,00	38,20	168.608,00	0,00	0,00	0,00%	0,000	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	4.440,00	168.608,00	100,00%										
TOTAL					3.998.314,80		1.052.947,82	26,33%		273.908,19	8,85%		1.326.856,00	33,19%		2.871.458,80	68,81%										
Responsável legal : R\$ 273.908,19		Responsável Técnico :			TOTAL DA MEDIÇÃO (ATUAL)																						
					TOTAL ACUM. MEDIÇÃO ANTERIOR																						
					TOTAL ACUMULADO																						
					TOTAL DO CONTRATO																						
					SALDO DO CONTRATO																						
DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.					273.908,19																						
					1.052.947,82																						
					1.326.856,99																						
					3.998.314,80																						
					2.671.458,81																						

Atenciosamente,
MARECHAL FLORIANO-ES, 03 de Fevereiro de 2025

MARIA APARECIDA DA SILVA
Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA

SILVA POLI:08190902717 POLI:08190902717
Dados: 2025.02.06 13:39:22 -03'00'

**MARTINA MARIA
DELLABIANCA**

Assinado de forma digital por
MARTINA MARIA DELLABIANCA
MARTINS:10849965705
Dados: 2025.02.06 14:25:20
03'00'

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****Prefeitura Municipal de Anchieta**

Codigo de Verificação para Autenticação: 08659aee8

Endereço: Anchieta, Espírito Santo, ES, 29230-000
CNPJ: 27.142.694/0001-56, E-mail:

Emitido em: 21/03/2025 16:04:00

Data Fato Gerador 21/03/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributação Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 3240
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3203346 - Marechal Floriano - ES	Local de Recolhimento 3203346 - Marechal Floriano - ES		

PRESTADOR**Razão Social: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

Nome Fantasia: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Endereço: Rua 22, 167, - BENEVENTE

Anchieta - ES - CEP: 29230000

E-mail: - Fone: - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: 081.213.13-1 - Inscrição Municipal: 22225 - CPF/CNPJ: 31.736.796/0001-79

TOMADOR**Razão Social: MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO**

Endereço: RUA DAVIDE CANAL, 57, - CENTRO

MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255-000

E-mail: - Fone: - Celular:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0018746 - CPF/CNPJ: 39.385.927/0001-22

SERVIÇO**7.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO****DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL**

Número ART:

Número CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

(DESCRIÇÃO SERVIÇO : VR UNIT. X QUANT = VR TOTAL)

1.coleta de residuos sólidos domiciliares e comerciais com caminhão coletor compactador: R\$ 365,99 x 362,79= R\$ 132.777,51

2.Roçagem mecanizada: R\$ 0,76 x 87.497,00 = R\$ 66.497,72

3.Limpeza, conservação de Cemitério inclusive sepultamento e exumação de cadáver: R\$ 42,02 x 401,67 = R\$ 16.878,17

4. Encarregado: R\$ 45,77 x 179,65 = R\$ 8.222,58

5.Equipe de serviços diversos: R\$ 38,20 x 159,15 = R\$ 6.079,53

6.Varrição manual de vias publicas pavimentadas: R\$ 114,29 x 282,35 = R\$ 32.269,78

OBSERVAÇÃO

CONTRATO N. 0134/2024

PERÍODO: 01/02 a 28/02/2025

MEDIÇÃO: 7ª

IR 4,8% R\$ 12.610,81

Dados bancários:

Sicoob, Ag. 3010 C/C 14930-6

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
262.725,30	0,00	0,00	262.725,30	5,00	13.136,27
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	12.610,81	0,00	0,00	0,00	236.978,22

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://189.17.105.50:9090/nfse>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Rua Davide Canal, nº 57, Centro
Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefone (27) 3288-1111 - fax (27) 3288-1367



BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR
Endereço: Área urbana e rural do Município de Marechal Floriano-ES
Empresa: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Contrato nº: 0134/2024
Data do Contrato: 08/08/2024
Data da Medição: 07/04/2025
Prazo de Execução: 12 MESES

Início: 19/08/2024

Período: 01 A 31/03/2025

Data da Medição: 07/04/2025

Prazo de Execução: 12 MESES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONTRATADO		VALOR TOTAL	ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO DO MÊS (ATUAL)		ACUMULADO TOTAL		SALDO	
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO		QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL
01	TRATAMENTO DE RESÍDUOS												
01.01	Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com destinação coletor compactador	Ton/mês	4.440,00	365,99	1.624.995,60	2.566,72	940.125,63	415,520	152.076,18	2.982,24	1.092.202,00	1.455,78	532.793,60
02	LIMPEZA URBANA/RURAL												
02.01	Varrição edifica com uso de soprador costal de vias públicas pavimentadas	Km/mês	2.727,00	177,85	484.995,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727,00	484.995,95
02.02	Varrição manual de vias públicas pavimentadas	Km/mês	4.545,00	114,29	519.448,05	282,35	32.268,78	247,500	28.286,78	529,85	60.556,56	4.015,15	458.891,49
02.03	Recarga mantenedora	M²/mês	1.168.800,00	0,76	811.088,00	813,025,00	485.889,00	81,253,000	61.752,28	894,278,00	527.851,28	504.522,00	383.438,72
02.04	Limpeza, conservação de cemitério inclusive sepultamento	H/H/Mês	4.440,00	42,02	186.568,80	2.133,99	89.889,84	324,950	13.641,79	2.458,93	103.311,83	1.981,37	83.257,17
02.05	Enxurrado	H/H/Mês	2.220,00	45,77	101.609,40	1.213,40	55.537,32	178,830	8.185,05	1.392,23	63.722,37	827,77	37.887,03
02.06	Equipe de Serviços Diversos	H/H/Mês	4.440,00	38,20	168.608,00	159,15	6.079,53	402,230	15.365,19	561,39	21.444,72	3.878,62	148.163,28
TOTAL					3.898.314,80		1.890.591,30		279.307,26		1.890.591,30		2.129.426,26

Responsável legal:		Responsável Técnico:	
R\$ 279.307,26		TOTAL DA MEDIÇÃO (ATUAL)	
DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS		TOTAL ACUM. MEDIÇÃO ANTERIOR	
		TOTAL ACUMULADO	
		TOTAL DO CONTRATO	
		SALDO DO CONTRATO	
		279.307,26	
		1.589.561,30	
		1.868.868,54	
		3.998.314,80	
		2.129.426,26	

Atenciosamente,

MARECHAL FLORIANO-ES.

MARIA APARECIDA
DA SILVA
POLI:08190902717

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DA SILVA
POLI:08190902717
Dados: 2025.04.07 11:55:55 -03'00'

MARTINA MARIA
DELLABIANCA
MARTINS:1084996
5705

Assinado de forma digital por MARTINA MARIA
DELLABIANCA MARTINS:10849965705
Dados: 2025.04.07 11:57:48 -03'00'

ANCHIETA-ES, 01 DE MAIO DE 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES

Referencia .: Contrato de nº 0134/2024

Assunto .: PAGAMENTO DA 09ª (NONA) MEDIÇÃO

PAGAMENTO DA 09ª (NONA) MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR (URBANA E RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, NO PERÍODO DE 01 A 30/04/2025.



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Prefeitura Municipal de Anchieta

Codigo de Verificação para Autenticação: 123fec1c9

Endereço: Anchieta, Espírito Santo, ES, 29230-000
CNPJ: 27.142.694/0001-58, E-mail:

Emitido em 20/05/2025 09:52:12

Data Fato Gerador 20/05/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 3268
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3203346 - Marechal Floriano - ES	Local de Recolhimento 3203346 - Marechal Floriano - ES		

PRESTADOR

Razão Social: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Nome Fantasia: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA

Endereço: Rua 22, 167, - BENEVENTE

Anchieta - ES - CEP: 29230000

E-mail: - Fone: - Celular: - Site:

Inscrição Estadual: 081.213.13-1 - Inscrição Municipal: 22225 - CPF/CNPJ: 31.736.796/0001-79

TOMADOR

Razão Social: MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO

Endereço: RUA DAVIDE CANAL, 57, - CENTRO

MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255-000

E-mail: - Fone: - Celular:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0018746 - CPF/CNPJ: 39.385.927/0001-22

SERVIÇO

7.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO

DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL

Numero ART:

Numero CEI:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

(DESCRIÇÃO SERVIÇO : VR UNIT. X QUANT = VR TOTAL)

1.coleta de residuos sólidos domiciliares e comerciais com caminhao coletor compactador: R\$ 365,99 x 428,44= R\$ 156.804,76

2.Roçagem mecanizada: R\$ 0,76 x 96.063,00 = R\$ 73.007,88

3.Limpeza, conservação de Cemitério inclusive sepultamento e exumação de cadaver: R\$ 42,02 x 327,70 = R\$ 13.769,95

4. Encarregado: R\$ 45,77 x 117,87 = R\$ 5.394,91

5.Equipe de serviços diversos: R\$ 38,20 x 343,05 = R\$ 13.104,51

6.Varrição manual de vias publicas pavimentadas: R\$ 114,29 x 189,00 = R\$ 21.600,81

OBSERVAÇÃO

CONTRATO N. 0134/2024

PERÍODO: 01/04 a 30/04/2025

MEDIÇÃO: 9ª

IR 4,8% R\$ 13.616,77

Dados bancários:

Sicoob, Ag. 3010 C/C 14930-6

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
283.682,82	0,00	0,00	283.682,82	5.00	14.184,14
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	13.616,77	0,00	0,00	0,00	255.881,91

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://189.17.105.50:9090/nfse>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
Rua Davide Canal, nº 57, Centro
Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefone (27) 3288-1111 - fax (27) 3288-1367



BOLETIM MENSAL DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço		SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR		Contrato nº 0134/2024		Índice: 19/08/2024	
Empreiteira		Área urbana e rural do Município de Marechal Floriano-ES		Data do Contrato: 08/08/2024		Período: 01 A 31/08/2028	
		FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA		Prazo de Execução: 12 MESES		Data de Medição: 05/08/2028	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADO		ACUMULADO ANTERIOR		MEDIÇÃO DO MES (ATUAL)	
		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT.	%
01	TRATAMENTO DE RESÍDUOS						
01.01	Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com caminhão coletor compactador	Ton/mês	4.440,00	385,89	1.824.985,80	2.987,18	16,42%
02	LIMPEZA URBANA/RURAL						
02.01	Varrição adica com uso de soprador costal de vias públicas pavimentadas	Km/mês	2.727,00	177,85	484.988,85	0,00	0,00%
02.02	Varrição manual de vias públicas pavimentadas	Km/mês	4.545,00	114,28	518.446,05	471,35	10,37%
02.03	Resepagem mecanizada	M²/mês	1.198.800,00	0,78	911.088,00	709.088,00	59,15%
02.04	Limpeza, conservação de cemitério inclusive sepultamento	H/H/mês	4.440,00	42,02	186.588,80	2.481,88	55,44%
02.05	Escarregado	H/H/mês	2.220,00	45,77	101.809,40	1.331,27	59,87%
02.08	Equipe de Serviços Diversos	H/H/mês	4.440,00	36,20	160.808,00	502,20	11,31%
TOTAL					3.988.314,80		

DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 288.121,92	Responsável Legal:	MARIA APARECIDA DA SILVA	Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DA SILVA POL:08190902717 Data: 2025.06.05 08:55:54 -03'00"	Responsável Técnico:	MARTINA MARIA DELABIANCA MARTINS:10849965705 Data: 2025.06.05 14:08:19 -03'00"	Digitally signed by MARTINA MARIA DELABIANCA MARTINS:10849965705	TOTAL DA MEDIÇÃO (ATUAL)	288.121,92
			DA SILVA				TOTAL ACUM. MEDIÇÃO ANTERIOR	1.873.284,12	
							TOTAL ACUMULADO	2.161.386,03	
							TOTAL DO CONTRATO	3.988.314,80	
							SALDO DO CONTRATO	1.836.928,77	

Atenciosamente,

MARECHAL FLORIANO-ES, 05 de Junho de 2025

ANCHIETA-ES, 01 DE JULHO DE 2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano - ES

Referencia .: Contrato de nº 0134/2024

Assunto .: PAGAMENTO DA 11ª (DECIMA PRIMEIRA) MEDIÇÃO

PAGAMENTO DA 11ª (DECIMA PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR (URBANA E RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, NO PERÍODO DE 01 A 30/06/2025.

		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Prefeitura Municipal de Anchieta Codigo de Verificação para Autenticação: 63ecef73a			 Emitido em 15/07/2025 11:02:39	
Endereço: Anchieta, Espírito Santo, ES, 29230-000 CNPJ: 27.142.694/0001-58, E-mail:						
Data Fato Gerador 15/07/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Tributacao Normal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal 3295	
Tipo de Recolhimento Retido na Fonte	Simples Não Optante	Local de Prestação 3203346 - Marechal Floriano - ES	Local de Recolhimento 3203346 - Marechal Floriano - ES			
PRESTADOR						
 Razão Social: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA Nome Fantasia: FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA Endereço: Rua 22, 167, - BENEVENTE Anchieta - ES - CEP: 29230000 E-mail: - Fone: - Celular: - Site: Inscrição Estadual: 081.213.13-1 - Inscrição Municipal: 22225 - CPF/CNPJ: 31.736.796/0001-79						
TOMADOR						
Razão Social: MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO Endereço: RUA DAVIDE CANAL, 57, - CENTRO MARECHAL FLORIANO - ES - CEP: 29255-000 E-mail: - Fone: - Celular: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0018746 - CPF/CNPJ: 39.385.927/0001-22						
SERVIÇO						
7.09 - VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO						
DADOS CONSTRUÇÃO CIVIL						
Numero ART:			Numero CEI:			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
(DESCRIÇÃO SERVIÇO : VR UNIT. X QUANT = VR TOTAL)						
1.coleta de residuos sólidos domiciliares e comerciais com caminhao coletor compactador: R\$ 365,99 x 408,14 = R\$ 149.375,16						
2.Roçagem mecanizada: R\$ 0,76 x 110.086,00 = R\$ 83.665,36						
3.Limpeza, conservação de Cemitério inclusive sepultamento e exumação de cadaver: R\$ 42,02 x 325,45 = R\$ 13.675,41						
4. Encarregado: R\$ 45,77 x 180,30 = R\$ 8.252,33						
5.Equipe de serviços diversos: R\$ 38,20 x 358,80 = R\$ 13.706,16						
6.Varrição manual de vias publicas pavimentadas: R\$ 114,29 x 207,00 = R\$ 23.658,03						
OBSERVAÇÃO						
CONTRATO N. 0134/2024 PERÍODO: 01/06 a 30/06/2025 MEDIDAÇÃO: 11ª IR 4,8% R\$ 14.031,95 Dados bancários: Sicoob, Ag. 3010 C/C 14930-6						
VALOR SERVIÇO (R\$) 292.332,45	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 292.332,45	ALÍQUOTA (%) 5,00	ISS (R\$) 14.616,82	
RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS			DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 14.031,95	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	263.683,88	
OUTRAS INFORMAÇÕES						
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)						
O ISSQN DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA É DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.						

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <http://189.17.105.50:9090/nfse>